



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SG - Secretaria de Gestão  
SG.SSC - Subsecretaria de Compras

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº011/2022-SG.SSC  
PROCESSO Nº 298/2022-CMAR**

Torna-se público, para cotação e seleção de proposta para compra por DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo n.º 298/2022 - Cotação de Preços nº 011/2022 - SG.SSC, nos termos do artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto contratação de empresa de medicina ocupacional, para prestação dos serviços de elaboração de GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) bem como a revisão do PCMSO. Conforme Termo de Referência disponível para download.

Prazo para recebimento da proposta é até 09/03/2022. Através do e-mail: [sq.ssc@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sq.ssc@angradosreis.rj.leg.br)

Vimos, pelo presente, solicitar a V.S.a COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens constantes do ANEXO, esclarecendo que se trata de procedimento necessário aos trâmites de aquisição e contratação pela Administração Pública.

A Cotação de Preços NÃO GERA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, consistindo apenas em um instrumento de captação de preços para estabelecimento de média de mercado.

NÃO HAVENDO O INTERESSE pela Cotação de Preços, solicitamos a manifestação, bastando responder ao e-Mail: "NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A COTAÇÃO DE PREÇOS", ou, devolver este documento com o campo abaixo assinado.

Carimbo / assinatura	NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS
----------------------	--

**AOS INTERESSADOS:**

OBJETO: **Medicina Ocupacional.**

**A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:**

- Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação
- CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
- Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SG - Secretaria de Gestão

SG.SSC - Subsecretaria de Compras

- h) TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

**Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 03 dias.**



## ANEXO I

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	UNI	1	Elaboração e implantação GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
2	UNI	1	Elaboração e implantação PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
3	UNI	1	Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho
4	UNI	1	Revisão PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

#### CONDIÇÕES:

1. Caso haja alguma dúvida em relação às especificações do objeto, poderá ser estabelecido contato junto a este setor de compras, ou, em casos específicos, diretamente com o setor solicitante.

**Telefone: (24) 2404-3748**

**E-mail: [sg.ssc@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ssc@angradosreis.rj.leg.br)**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SG - Secretaria de Gestão  
SG.SSC - Subsecretaria de Compras

## PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Apresentamos a presente proposta de preços, observadas as condições e especificações recebidas, **válida por 60 (sessenta) dias**, a contar desta data, na forma de simples cotação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 29.831.716/0001-12, referente ao **Processo N°. 298/2022-CMAR**.

### TABELA DE PRODUTOS

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1	Elaboração e implantação GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais		
2	UNI	1	Elaboração e implantação PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos		
3	UNI	1	Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho		
4	UNI	1	Revisão PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		
R\$					

Observações: **Conforme especificações no termo de referência**

Angra dos Reis /RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

Carimbo CNPJ e assinatura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

- 1.1** – Contratação de empresa da área de Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação de serviços técnicos especializados, visando a elaboração de GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e revisão do PCSMO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** – A prestação de serviços tem por finalidade avaliar as condições do ambiente. A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos os servidores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida. Também evitar doenças do trabalho e acidentes de trabalho, registrando os agentes nocivos à saúde ou à integridade física, por meio de anamnese e exames laboratoriais a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM		DESCRIÇÃO
01	01	Elaboração e implantação GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
02	01	Elaboração e implantação PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
03	01	Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho
04	01	Revisão PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



#### **4 – FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1** – A Contratação deste serviço descrito no objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.

#### **5 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**5.1** - Ficará a cargo da Subsecretaria de Recursos Humanos, por meio de servidor, designado pelo Secretário de Administração com autorização da Presidência desta casa legislativa, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1 - Elaborar o GRO - Gerenciamento de Risco Ocupacional** – a fim de identificar os possíveis riscos e propor meios e ferramentas para utilizar, possibilitando ao gestor de forma rápida, simples e eficaz, eliminar quaisquer ameaças para a saúde do colaborador, seja ela física ou psicológica. O gerenciamento de riscos ocupacionais deverá obedecer a seguinte estrutura:

a) Identificação de perigos e riscos: analisar a probabilidade de ocorrência de exposições ocupacionais perigosas e à gravidade dos danos que podem ser causados por exposição e identificar fonte com potencial de causar algum dano ao colaborador;

b) Análise e avaliação dos riscos: criar e utilizar matriz de risco, onde através de análise, poderão ser avaliada as consequências de determinada fonte de risco;

c) Eliminação ou controle: Após identificar fontes de perigo e risco no ambiente de trabalho, fazer a análise de probabilidade e possíveis consequências, e adotar medidas preventivas para eliminar e/ou controlar as fontes de riscos ocupacionais;

d) Monitoramento e revisão: Criar gerenciamento de riscos completo, para assegurar que os riscos não voltem a existir e causar transtornos. É necessário que haja o monitoramento e revisão, assim será possível certificar e avaliar se as medidas tomadas estão de fato sendo eficazes.

**6.2 - Elaborar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** - para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade na NR 09 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado em um documento base, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura:



- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma de registro, manutenção e divulgações dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR;
- e) Antecipação;
- f) Reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;
- g) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) apenas quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;
- h) Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle, através da:
  - Avaliação dos Riscos e da exposição dos trabalhadores;
  - Definição das medidas de controle;
  - Cronograma de ação.

**6.3 - Revisar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** - será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:

- a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalha em parceria com o PGR, motivo pelo qual deverá ser realizado após PGR;
- b) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames periódicos ocupacionais com a revisão do programa de Controle Médico Ocupacional, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo:
  - Indicação de exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;
  - Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros;
  - Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada;
  - Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
  - Deverá ser assinado por médico do Trabalho.

**6.4 - Elaborar LTCAT por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho** - fazer o registro de riscos físicos, químicos ou biológicos do ambiente de trabalho que podem ameaçar a saúde e integridade do trabalhador durante a vida laboral. O laudo deve conter avaliações sobre os riscos encontrados, além de apresentar soluções para tais problemas e deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA.

**6.5** - Para a elaboração dos laudos referentes aos serviços solicitados, deverão sempre obedecer



às orientações das Normas Técnicas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NR – 04,07,09,15,17, e 32 ou a mais aplicável.

## **7 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** – Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados no centro deste município, em local informado pela empresa que vier vencer a licitação.

## **8 – DA EQUIPE TÉCNICA**

**8.1** – Os profissionais para prestação dos serviços, além da formação em medicina e a inscrição no Conselho Regional de Medicina, deverão possuir especialização em medicina do trabalho.

**8.2** – A perícia médica poderá ser desempenhada por um único perito médico, ou dependendo do caso a ser avaliado, deverá ser realizado por junta médica composta de dois médicos peritos e um especialista do caso a ser examinado.

**8.3** – A empresa para prestação dos serviços deverá possuir em seus quadros o mínimo de quatro profissionais da área médica com experiência em perícia médica.

## **9 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** – O prazo de prestação dos serviços dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Presidência da Câmara, conforme nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **10– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis à CONTRATADA da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do pagamento da primeira parcela, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- c) 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, na entrega de todos os Laudos (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais De Trabalho - LTCAT).

**10.2** - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida da licitante e creditada em sua conta corrente.





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SG - Secretaria de Gestão  
SG.SSC - Subsecretaria de Compras

**10.3** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Efetivos	98
Cedidos	4
Administração	58
Assessores parlamentares	341
Total	501